



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.360/2011, de 28 de julho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento geral do município aprovado pela Lei nº. 1.315, de 29/12/10, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 28 DE JULHO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal
DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei

sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Prefeitura de
JACIARA
Construindo um novo tempo

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-1308 e Fax: (66) 3461-2255